



**DECRETO Nº. 9.930 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 160.398,00 (cento e sessenta mil trezentos e noventa e oito reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS-CIVIL	1.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO	19.600,00
3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.800,00
PESSOA JURÍDICA	
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00.1837 OBRAS E INSTALAÇÕES	83.705,03
4.4.90.51.00.00.3837 OBRAS E INSTALAÇÕES	292,97

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1837 - Convênio 197/2021 - Parque Urbano, no valor de **R\$ 83.705,03** (oitenta e três mil setecentos e cinco reais e três centavos); Superávit Financeiro da Fonte: 3000 - Recursos Livres, o valor de **R\$ 25.400,00** (vinte e cinco mil e quatrocentos reais); 3837 – Convênio 197/2021 - Parque Urbano, no valor de **R\$292,97** (duzentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:



05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.019. Manter o Gabinete de Educação

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

1.000,00

PERMANETE

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

50.000,00

PESSOA JURÍDICA

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023, 80<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**